



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 916/2011

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: GIOVANA MAGRES DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº. 000.700.265 SSP/MS e do CPF: 590.871.371-68, residente e domiciliado a Rua Roque de Lima, 669, **doar Lote urbano A – 1, da Quadra 58 (cinquenta e oito), localizado na Rua Maximo Giacomo Destefani, 12,50 x 25,00, com uma área total de 312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), neste município de Tacuru – MS, o qual tem domínio e posse.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2011 (dois mil e onze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal